



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Jequitinhonha, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : COOPERATIVA REGIONAL GARIMPEIRA DE CORINTO LTDA - UNIQUARTZ
CNPJ/CPF : 09.539.319/0001-64

Empreendimento : COOPERATIVA REGIONAL GARIMPEIRA DE CORINTO LTDA - UNIQUARTZ

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rua JOAQUIM COSTA número/km 485
Bairro CENTRO CEP 39200-000 Corinto - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Curvelo (LAT) -18.3694, (LONG) -44.3667

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 4462/2024

Motivo da decisão:

Considerando que: a) O arrendatário do imóvel, ao assumir sua posse, também adquire eventuais ônus ambientais associados ao imóvel, inclusive aqueles relativos à recuperação de danos ambientais, conforme legislação vigente e Nota Jurídica AGE nº 79/2024. b) A intervenção irregular identificada é passível de regularização por meio de processo corretivo; c) O Art. 15 da Deliberação Normativa COPAM 217/2017 estabelece que o processo de Licença Ambiental Simplificada (LAS) somente pode ser formalizado após a obtenção das autorizações para intervenções ambientais; Dessa forma, verifica-se a existência de vício insanável, sendo sugerido o indeferimento do processo constatada intervenção irregular não regularizada. Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e dos estudos de critérios locacionais, sugere-se o indeferimento da solicitação de Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento Cooperativa Regional Garimpeira de Corinto Ltda. – UNIQUARTZ, para as atividades de "Lavra a céu aberto – Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento", com produção bruta de 49.000 ton/ano; "Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Diamantina, 17/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por CARLA FERNANDA DE ARAUJO, Chefe da Unidade, em 17/03/2025 15:28 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018. O recurso poderá ser instruído via Sistema Eletrônico de Informações - SEI - diretamente à unidade regional responsável pela análise do processo em referência.

Atenção: O órgão ambiental não faz contato telefônico com o empreendedor e/ou seus representantes para oferecer prestação de serviços de recurso da presente decisão, tampouco cobra taxas desassociadas de Documento de Arrecadação Estadual - DAE.



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Jequitinhonha, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : COOPERATIVA REGIONAL GARIMPEIRA DE CORINTO LTDA - UNIQUARTZ
CNPJ/CPF : 09.539.319/0001-64

Empreendimento : COOPERATIVA REGIONAL GARIMPEIRA DE CORINTO LTDA - UNIQUARTZ

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rua JOAQUIM COSTA número/km 485
Bairro CENTRO CEP 39200-000 Corinto - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Curvelo (LAT) -18.3694, (LONG) -44.3667

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 4462/2024

tratamento a seco", com capacidade instalada de 49.000 ton/ano e "Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção", com volume da cava de 21.233 m³/ano; no município de Curvelo – MG.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Diamantina, 17/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por CARLA FERNANDA DE ARAUJO, Chefe da Unidade, em 17/03/2025 15:28 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018. O recurso poderá ser instruído via Sistema Eletrônico de Informações - SEI - diretamente à unidade regional responsável pela análise do processo em referência.

Atenção: O órgão ambiental não faz contato telefônico com o empreendedor e/ou seus representantes para oferecer prestação de serviços de recurso da presente decisão, tampouco cobra taxas desassociadas de Documento de Arrecadação Estadual - DAE.